

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 944/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de reajuste ao piso salarial dos Professores aposentados do magistério público da educação básica e pensionistas do Município de Ipubi-PE para o ano de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor dos vencimentos mensais dos professores aposentados do magistério da educação básica deste Município, bem como dos pensionistas pertinentes, no percentual de 13,08%, incidentes em seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único- para fins de base de cálculo da concessão do reajuste que trata o *caput* deste artigo, será utilizado os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município sendo classificadas nas dotações específicas, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Abril de 2022, revogando todas disposições em contrário.

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



Ipubi – PE, 16 de Maio de 2022.

Francisco Rubensmário Chaves Siqueira

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.